

AVANÇOS NO COMBATE À CRIMINALIDADE ORGANIZADA NO BRASIL: análise da Lei 13.964/2019, o "Pacote Anticrime" sob um aspecto jurídico.

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Gabriel Oliveira Barros
Natália Silva Melo
Alisson Henrique Alves De Sousa
Luis Felipe Muniz Dos Santos Sousa
João Batista Leão Neto
Marcio Luis Oliveira Costa Filho
Aleane Neves Da Silva Miranda

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

A Lei 13.964/2019, amplamente conhecida como Pacote Anticrime, trouxe consigo mudanças significativas no panorama jurídico brasileiro, com o objetivo de aprimorar o combate à criminalidade organizada e à corrupção. Implementada em um contexto de crescente demanda social por mais segurança e justiça, essa legislação foi um reflexo das pressões populares que ganharam força nas eleições de 2018. Desde sua promulgação, a lei passou a ser debatida intensamente, tanto por seu impacto no sistema penal quanto por suas implicações sobre a eficiência do Judiciário. (Bueno, 2023).

Esta análise tem como foco os avanços proporcionados pelo Pacote Anticrime, destacando suas inovações e os desafios jurídicos decorrentes de sua implementação. Entre os aspectos mais polêmicos está a criação do juiz de garantias, e a busca por alternativas extrajudiciais para crimes de menor potencial. Em meio a discussões sobre a eficácia e a aplicação prática dessas novas diretrizes, o Pacote Anticrime emerge como uma ferramenta essencial no combate às facções criminosas e na tentativa de modernizar o enfrentamento à violência no Brasil, prometendo transformar o sistema de justiça criminal do país.

Objetivo

Os objetivos se dão em analisar os avanços e desafios da Lei 13.964/2019, conhecida como Pacote Anticrime, sob um aspecto jurídico, com foco nas mudanças promovidas no sistema penal brasileiro e na eficácia dessas novas diretrizes na redução da criminalidade organizada.

Material e Métodos

Utilizou-se uma metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, com uma abordagem qualitativa e exploratória. A pesquisa concentrou-se na leitura detalhada de artigos científicos, livros e textos normativos que



compõem a legislação, permitindo uma compreensão abrangente do contexto jurídico em que o Pacote Anticrime foi inserido. Foram selecionados artigos e publicações acadêmicas com um recorte temporal específico entre os anos de 2023 e 2024. Além disso, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: "Lei 13.964/2019; Pacote anticrime; crimes organizados".

Além disso, a análise incluiu a comparação de diferentes perspectivas e interpretações da legislação, com o intuito de compreender como a Lei 13.964/2019 tem sido recebida e aplicada na prática, especialmente em contextos que envolvem o combate a facções criminosas e a corrupção. Ao integrar essas diversas fontes, a pesquisa procurou oferecer um panorama atualizado e crítico sobre os avanços e obstáculos no enfrentamento da criminalidade organizada no Brasil.

Resultados e Discussão

O Pacote Anticrime, formalmente apresentado ao Congresso Nacional em 31 de janeiro de 2019 como o Projeto de Lei 882/2019, nasceu do anseio popular manifestado nas eleições de 2018 (Bueno, 2023). Seu objetivo central é intensificar o combate à corrupção, ao crime organizado e aos crimes violentos graves, propondo um conjunto de mudanças na legislação penal brasileira para aumentar a eficácia do sistema judicial. A Lei 13.964/2019, sancionada em 24 de dezembro de 2019, alterou ao menos 17 leis, incluindo o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Lavagem de Capitais, além de criar mecanismos como o juiz de garantias, que assegura maior imparcialidade no julgamento, e o acordo de não persecução penal, que permite a resolução de crimes de menor potencial sem necessidade de processo judicial. (Oliveira, 2023).

Essas medidas buscam desafogar o Judiciário e focar em crimes mais graves, como os ligados ao crime organizado (Santos; Costa; Pacheco, 2023). Apesar de representar um marco, cabe destacar ainda a resistência de alguns setores à implementação do juiz de garantias e o impacto nas rotinas judiciais. As reformas ainda estão em fase de consolidação e enfrentam dificuldades na implementação. Entretanto, o Pacote Anticrime representa um passo importante na modernização do sistema de justiça, reforçando o compromisso com a segurança pública e a eficiência judicial (Henrique; Stefanoni, 2024).

Conclusão

A Lei 13.964/2019, sob o aspecto jurídico, representa um passo significativo no enfrentamento da criminalidade organizada no Brasil. Ao endurecer penas, facilitar acordos extrajudiciais e criar novas ferramentas de investigação, o pacote anticrime busca enfrentar as complexidades das facções criminosas e o alto índice de violência no país.

Essas inovações contribuem para uma resposta mais robusta do Estado, promovendo maior segurança pública e eficiência no combate ao crime organizado, especialmente no desmantelamento das redes de tráfico de drogas e armas que operam no país. A lei reflete uma ação concreta para garantir o cumprimento da justiça e a proteção da sociedade.

Referências

HENRIQUE, Tullio Vitor; STEFANONI, Luciana Renata Rondina. O pacote anticrime e seu impacto na sociedade brasileira. Revista Foco. 2024. Disponível em: https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/5375. Acesso em: 30 set. 2024.

OLIVEIRA, Lucas Phylische Silva de. Pacote anticrime e o acordo de não persecução penal: a busca pela desjudicialização da justiça criminal. Intrépido: Iniciação Científica. 2023. Disponível em: https://periodicos.famig.edu.br/index.php/intrepido/article/view/398. Acesso em: 01. out. 2024.



SANTOS, Pedro Henrique dos; COSTA, Samara; PACHECO, Raissa. A Lei no 13964/2019 (pacote anticrime) no combate à corrupção: análise das alterações promovidas no código penal nos artigos 91-a, 116, III e 316. Faculdade Promove de Brasília — ICESP. 2023. Disponível em: https://revistas.icesp.br/index.php/Real/article/view/4558. Acesso em: 02 out. 2024.